

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E INSOLVÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

PROCESSO: 001/1.05.0333793-9

MASSA FALIDA DE MOBILI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, representada por seu Síndico, **FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI**, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, nos autos falimentares, dizer e requerer o que segue:

1. DO PLANO PAGAMENTO DE 18/01/2007:

Primeiramente, informa que na data de 05/07/2002 foi apresentado o primeiro plano de pagamento (fl.2063/2065), contemplando 100% dos créditos trabalhistas arrolados até o presente momento de apresentação os quais seguem abaixo:

NOME DO CREDOR	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	CRÉDITO NA DATA DA QUEBRA (05/07/2002)	VALOR RECEBIDO NO PLANO DE PAGAMENTO APRESENTADO EM 18/01/2007 (FL. 2063/2065)
AGNELO NUNES DE SOUZA	001/1.05.0651253-7	R\$ 2.933,76	R\$ 2.933,76
ADÃO DJALMA RAMÃO	001/1.05.0651237-5	R\$ 19.560,61	R\$ 19.560,61
ADEMARINO HILARIO RIBEIRO	001/1.05.0334646-6	R\$ 7.830,93	R\$ 7.830,93
AIRTON PERES DE ATHAYDE	001/1.05.2285686-5	R\$ 94.226,84	R\$ 94.226,84
ALTIVIO MACIEL DA ROSA	001/1.05.0334785-3	R\$ 3.979,69	R\$ 3.979,69
CARLOS EMILIO TIGRE DA SILVA	001/1.05.2285694-6	R\$ 2.518,45	R\$ 2.518,45
CELSE SEBASTIAO GREGORIO	001/1.05.0651252-9	R\$ 7.655,57	R\$ 7.655,57
CLOVIS MACHADO DOS SANTOS	001/1.05.0334577-0	R\$ 3.496,60	R\$ 3.496,60
DINA SCHENKMANN ARNT	001/1.05.0651262-6	R\$ 4.932,90	R\$ 4.932,90
EDER LUIS DA ROCHA OLIVEIRA	001/1.05.0335266-0	R\$ 7.078,56	R\$ 7.078,56
FAUSTINO JOAO DE SOUZA	001/1.05.1829006-2	R\$ 22.616,83	R\$ 22.616,83
GILNEI LEAL MARQUES	001/1.05.0334786-1	R\$ 2.042,79	R\$ 2.042,79
JOECIR TORRES	001/1.05.0651258-8	R\$ 2.216,45	R\$ 2.216,45
MARINES LIMA FAGUNDES	001/1.05.0651248-0	R\$ 500,00	R\$ 500,00

TAO

1

MIGUEL ANGELO PARANHOS	001/1.05.0651247-2	R\$ 2.380,76	R\$ 2.380,76	✓
NELSON CORDEIRO	001/1.05.0651269-3	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	✓
NELSON DE OLIVEIRA PAIANI	001/1.05.0651254-5	R\$ 21,36	R\$ 21,36	✓
NILO SERGIO TABORDA	001/1.05.0651251-0	R\$ 7.562,22	R\$ 7.562,22	✓
NILTON FERNANDES DE SOUZA	001/1.05.0334231-2	R\$ 2.581,89	R\$ 2.581,89	✓
NINA ROSA LIGOCKI	001/1.05.2254715-3	R\$ 91.025,40	R\$ 91.025,40	✓
PAULO MENDES DOS SANTOS	001/1.05.0651265-0	R\$ 5.683,05	R\$ 5.683,05	✓
PAULO ROBERTO SEMBRANELLI	001/1.05.0553361-1	R\$ 9.056,59	R\$ 9.056,59	✓
ROBERTO MANOEL PESSOA	001/1.05.0651267-7	R\$ 20.340,97	R\$ 20.340,97	✓
ROQUE IONE PINTO	001/1.05.0335264-4	R\$ 4.252,43	R\$ 4.252,43	✓
SUCESSÃO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA MARQUES	001/1.05.0334578-8	R\$ 1.697,09	R\$ 1.697,09	✓
VALDOIR MACHADO BITTENCOURT	001/1.05.0651245-6	R\$ 3.646,06	R\$ 3.646,06	✓
VALERIA SIMOES THOME DA SILVEIRA	001/1.05.0651259-6	R\$ 2.276,62	R\$ 2.276,62	✓

Apresentado o plano, foi efetivado pelo Banrisul a abertura de contas depósitos em nome dos credores arrolados, conforme se constata no Ofício nº 363/02-2007 (fl. 2103), encaminhado na data de 09/02/2007.

Todas as folhas aqui mencionadas encontram-se em anexo a esta petição no doc.01.

2. DO PLANO PAGAMENTO DE 20/07/2011:

Na data de 20/07/2011 foi apresentado outro plano de pagamento (fl.2790/2791), contemplando novamente 100% dos créditos trabalhistas arrolados até o momento de apresentação do plano, os quais seguem abaixo:

NOME DO CREDOR	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	CRÉDITO NA DATA DA QUEBRA (05/07/2002)	VALOR RECEBIDO NO PLANO DE PAGAMENTO APRESENTADO EM 20/07/2011 (FL. 2790/2791)
AGNELO NUNES DE SOUZA	001/1.05.0651253-7	R\$ 2.933,76	R\$ 2.933,76
ADÃO DJALMA RAMÃO	001/1.05.0651237-5	R\$ 19.560,61	R\$ 19.560,61
ADEMARINO HILARIO RIBEIRO	001/1.05.0334646-6	R\$ 7.830,93	R\$ 7.830,93

TAO

2

AIRTON PERES DE ATHAYDE	001/1.05.2285686-5	R\$ 94.226,84	R\$ 94.226,84
ALTIVIO MACIEL DA ROSA	001/1.05.0334785-3	R\$ 3.979,69	R\$ 3.979,69
ARLENE RUSH BRAGA	001/1.08.0026841-9	R\$ 16.198,18	R\$ 16.198,18
ARVIDT ORTI FROEMMING	001/1.07.0010643-3	R\$ 128.554,48	R\$ 128.554,48
CARLOS EMILIO TIGRE DA SILVA	001/1.05.2285694-6	R\$ 2.518,45	R\$ 2.518,45
CELSE SEBASTIAO GREGORIO	001/1.05.0651252-9	R\$ 7.655,57	R\$ 7.655,57
CLOVIS BREDE DE ORNELAS	001/1.05.0651256-1	R\$ 17.737,14	R\$ 17.737,14
CLOVIS MACHADO DOS SANTOS	001/1.05.0334577-0	R\$ 3.496,60	R\$ 3.496,60
DANILO NEVES TOLEDO	001/1.07.0215095-2	R\$ 9.410,95	R\$ 9.410,95
DINA SCHENKMANN ARNT	001/1.05.0651262-6	R\$ 4.932,90	R\$ 4.932,90
EDER LUIS DA ROCHA OLIVEIRA	001/1.05.0335266-0	R\$ 7.078,56	R\$ 7.078,56
ELAINE VIEIRA DE ALMEIDA	001/1.05.2297257-1	R\$ 50.749,96	R\$ 50.749,96
FAUSTINO JOAO DE SOUZA	001/1.05.1829006-2	R\$ 22.616,83	R\$ 22.616,83
FERNANDO ANTÔNIO ZANELLA	001/1.06.0081537-8	R\$ 3.662,15	R\$ 3.662,15
GILNEI LEAL MARQUES	001/1.05.0334786-1	R\$ 2.042,79	R\$ 2.042,79
IZODORO BECKER DA SILVA	001/1.07.0108607-0	R\$ 10.314,49	R\$ 10.314,49
JOAO CARLOS DE MELO MACIEL	001/1.05.0651233-2	R\$ 24.778,49	R\$ 24.778,49
JOECIR TORRES	001/1.05.0651258-8	R\$ 2.216,45	R\$ 2.216,45
LUIS CÉSAR DE SOUZA XAVIER	001/1.10.0160450-5	R\$ 9.665,48	R\$ 9.665,48
MARINES LIMA FAGUNDES	001/1.05.0651248-0	R\$ 500,00	R\$ 500,00
MIGUEL ANGELO PARANHOS	001/1.05.0651247-2	R\$ 2.380,76	R\$ 2.380,76
NELSON CORDEIRO	001/1.05.0651269-3	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
NELSON DE OLIVEIRA PAIANI	001/1.05.0651254-5	R\$ 21,36	R\$ 21,36
NILO SERGIO TABORDA	001/1.05.0651251-0	R\$ 7.562,22	R\$ 7.562,22
NILTON FERNANDES DE SOUZA	001/1.05.0334231-2	R\$ 2.581,89	R\$ 2.581,89
NINA ROSA LIGOCKI	001/1.05.2254715-3	R\$ 91.025,40	R\$ 91.025,40

NORBERTO MACHADO CARBAJAL	001/1.05.2429707-3	R\$ 12.247,30	R\$ 12.247,30
PAULO MENDES DOS SANTOS	001/1.05.0651265-0	R\$ 5.683,05	R\$ 5.683,05
PAULO ROBERTO SEMBRANELLI	001/1.05.0553361-1	R\$ 9.056,59	R\$ 9.056,59
ROBERTO MANOEL PESSOA	001/1.05.0651267-7	R\$ 20.340,97	R\$ 20.340,97
ROQUE IONE PINTO	001/1.05.0335264-4	R\$ 4.252,43	R\$ 4.252,43
SILVIO LUIS FERREIRA DA SILVA	001/1.08.0310327-5	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
SUCESSÃO DE BONEVAL ALVES MONTEIRO	001/1.10.0117422-5	R\$ 3.217,89	R\$ 3.217,89
SUCESSÃO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA MARQUES	001/1.05.0334578-8	R\$ 1.697,09	R\$ 1.697,09
VALDOIR MACHADO BITTENCOURT	001/1.05.0651245-6	R\$ 3.646,06	R\$ 3.646,06
VALERIA SIMOES THOME DA SILVEIRA	001/1.05.0651259-6	R\$ 2.276,62	R\$ 2.276,62
VERA REGINA SILVEIRA LIMA	001/1.08.0301679-8	R\$ 4.719,58	R\$ 4.719,58

Apresentado o plano, e autorizado pelo juízo (fl. 2792), foi efetivado pelo Banrisul a abertura de contas depósitos em nome dos credores arrolados, conforme se constata no Ofício nº 2534/08-2011 (fl. 2800), encaminhado na data de 09/08/2011.

Informo que os credores em destaque na planilha acima não foram contemplados no plano apresentado em 18/01/2007, sendo os mesmos beneficiados apenas neste momento.

Todas as folhas aqui mencionadas encontram-se em anexo a esta petição no doc.02.

3. DAS CONTAS COM SALDO POSITIVO:

Em que pesa tenha ocorrido a apresentação de dois planos de pagamento contemplando 100% dos créditos trabalhistas, ainda há contas depósitos em nome dos credores arrolados no plano apresentado em 18/01/2007 com saldo positivo em razão de alguns credores terem efetivado apenas o levantamento do plano de pagamento apresentado na data de 20/07/2011, quais sejam:

NOME DO CREDOR	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	CRÉDITO HABILITADO	CONTA-DEPÓSITO
ADEMARINO HILARIO RIBEIRO	001/1.05.0334646-6	R\$ 7.830,93	0621.506656.18
CARLOS EMILIO TIGRE DA SILVA	001/1.05.2285694-6	R\$ 2.518,45	0621.506660.37
CLOVIS MACHADO DOS SANTOS	001/1.05.0334577-0	R\$ 3.496,60	0621.506662.90

DINA SCHENKMANN ARNT	001/1.05.0651262-6	R\$ 4.932,90	0621.506663.71 ✓
EDER LUIS DA ROCHA OLIVEIRA	001/1.05.0335266-0	R\$ 7.078,56	0621.506664.52 ✓
GILNEI LEAL MARQUES	001/1.05.0334786-1	R\$ 2.042,79	0621.506676.96 ✓
JOECIR TORRES	001/1.05.0651258-8	R\$ 2.216,45	0621.506677.77 ✓
MARINES LIMA FAGUNDES	001/1.05.0651248-0	R\$ 500,00	0621.506678.58 ✓
MIGUEL ANGELO PARANHOS	001/1.05.0651247-2	R\$ 2.380,76	0621.506679.39 ✓
NELSON DE OLIVEIRA PAIANI	001/1.05.0651254-5	R\$ 21,36	0621.506681.96 ✓
NILTON FERNANDES DE SOUZA	001/1.05.0334231-2	R\$ 2.581,89	0621.506684.39 ✓
PAULO MENDES DOS SANTOS	001/1.05.0651265-0	R\$ 5.683,05	0621.506685.01 ✓
ROBERTO MANOEL PESSOA	001/1.05.0651267-7	R\$ 20.340,97	0621.506687.65 ✓
ROQUE IONE PINTO	001/1.05.0335264-4	R\$ 4.252,43	0621.506688.46 ✓
SUCESSÃO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA MARQUES	001/1.05.0334578-8	R\$ 1.697,09	0621.506689.27 ✓
VALDOIR MACHADO BITTENCOURT	001/1.05.0651245-6	R\$ 3.646,06	0621.506690.01 ✓

Portanto, estes credores não efetuaram o saque em duplicidade dos seus créditos, por esta razão, efetuando o bloqueio das contas dos mesmos e disponibilizando os valores a massa falida, resolveria a questão quanto aos mesmos, pois assim, receberiam apenas os valores que já efetuaram o saque.

Quanto ao credor JOECIR TORRES, embora o mesmo tenha sido pago em duplicidade, este não efetuou o saque em nenhum dos planos.

Ainda, tendo em vista que o mesmo possui uma conta ativa com saldo (plano apresentado em 18/01/2007) e outra bloqueada (plano apresentado em 05/07/2002), basta para este caso que se mantenha disposição do credor a conta-depósito aberta no primeiro plano apresentado e a manutenção do bloqueio da conta-depósito aberta no segundo plano apresentado, a qual deverá ter seus valores destinados a massa, conforme será descrito no próximo tópico.

Nesta, (a) requer o imediato bloqueio das contas dos credores arrolados na planilha acima com remessa dos valores a conta vinculada a massa falida, em exceto ao credor JOECIR TORRES.

Informo, que os extratos das contas-depósitos dos credores acima arrolados encontram-se em anexo a esta petição no doc.03, todas as contas acima arroladas referem-se ao plano apresentado em 18/01/2007.

4. DAS CONTAS QUE ENCONTRAM-SE BLOQUEADAS:

Quando da notícia nos autos de que haveriam o duplo aporte de alguns credores, este síndico requereu que imediatamente fossem bloqueadas as contas que ainda permaneciam ativas.

Posteriormente, foi expedido ofício ao Banrisul para o bloqueio das contas, que quando efetivado restavam ativas apenas as contas dos credores abaixo, as quais até o momento seguem bloqueadas:

NOME DO CREDOR	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	CRÉDITO NA DATA DA QUEBRA (05/07/2002)	CONTAS-DEPÓSITOS
ADÃO DJALMA RAMÃO	001/1.05.0651237-5	R\$ 19.560,61	0621.352758.03
CELSO SEBASTIAO GREGORIO	001/1.05.0651252-9	R\$ 7.655,57	0621.352776.28
FAUSTINO JOAO DE SOUZA	001/1.05.1829006-2	R\$ 22.616,83	0621.352785.35
JOECIR TORRES	001/1.05.0651258-8	R\$ 2.216,45	0621.352829.90
NELSON CORDEIRO	001/1.05.0651269-3	R\$ 2.800,00	0621.352833.18

Portanto, até o momento, estes credores não efetuaram o saque em duplicidade dos seus créditos, por esta razão, disponibilizando os valores a massa falida, resolveria a questão quanto aos mesmos.

Nesta senda, **(b) requer a imediata remessa dos valores a conta vinculada a massa falida.**

Informo, que os extratos das contas-depósitos dos credores acima arrolados encontram-se em anexo a esta petição no doc.04.

5. DOS CREDITORES QUE FORAM PAGOS EM DUPLICIDADE:

Tendo em vista que ocorreu a apresentação de dois planos de pagamento, alguns credores efetuaram o saque nas duas oportunidades, sendo os mesmos pagos em duplicidade em relação ao percentual de 100% dos seus créditos, os quais seguem:

NOME DO CREDOR	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	CRÉDITO NA DATA DA QUEBRA (05/07/2002)	VALOR RECEBIDOS EM DUPLICIDADE
AGNELO NUNES DE SOUZA	001/1.05.0651253-7	R\$ 2.933,76	R\$ 2.933,76
AIRTON PERES DE ATHAYDE	001/1.05.2285686-5	R\$ 94.226,84	R\$ 94.226,84
ALTIVIO MACIEL DA ROSA	001/1.05.0334785-3	R\$ 3.979,69	R\$ 3.979,69

NINA ROSA LIGOCKI	001/1.05.2254715-3	R\$ 91.025,40	R\$ 91.025,40
PAULO ROBERTO SEMBRANELLI	001/1.05.0553361-1	R\$ 9.056,59	R\$ 9.056,59
NILO SERGIO TABORDA	001/1.05.0651251-0	R\$ 7.562,22	R\$ 7.562,22
VALERIA SIMOES THOME DA SILVEIRA	001/1.05.0651259-6	R\$ 2.276,62	R\$ 2.276,62

Quanto a estes credores, este síndico não logrou êxito na busca pelos extratos das contas em razão das mesmas não existirem mais pois estão encerradas em razão do saque dos valores.

Por esta razão, em que pesa resta demonstrada pelas cópias dos Doc.01 e Doc.02, que foram efetivados os planos de pagamentos, **(c) requer seja oficiado Banrisul para que junta aos autos as contas bancárias dos credores arrolados acima vinculadas a presente falência, mesmo que as mesmas estejam encerradas.**

6. DO NOVO PLANO DE PAGAMENTO:

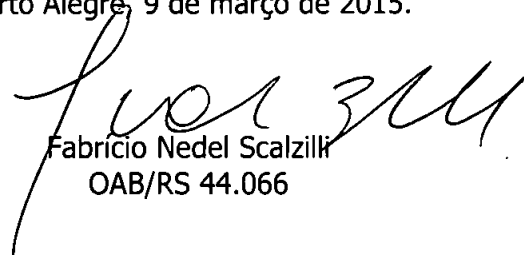
Por fim, considerando que o Plano de Pagamento ainda não foi efetivado, o qual contempla o valor decorrente da correção monetária pelo IGP-M dos créditos trabalhistas originalmente constituídos, requer seja o mesmo substituído pelo novo Plano de Pagamento (DOC.05), ora anexado, o qual contempla a correção monetária pelo IGP-M incidente entre 05/07/2002 e 28/02/2015 (152,10%) dos créditos trabalhistas originalmente constituídos, atingindo a monta de R\$ 730.552,97 a ser sacado das contas ativas da massa falida informadas no DOC.06.

Ainda, em razão de já ter ocorrido o levantamento de algumas contas-depósitos em duplicidade, a qual restou listada no item acima, informa que para a solução da problemática ora apresentada, acosta o Novo Plano de Pagamento descontando-se os valores sacados em duplicidade pelos credores, afim de manter a paridade entre os credores da massa, bem como evitando eventual prejuízo a Massa Falida.

Nesta linha, **(d) requer seja deferido por V.Exa. o novo Plano de Pagamento** apresentado, o qual vem descontados os valores sacados em duplicidade pelos credores trabalhistas acima, determinando-se a abertura de contas-depósitos vinculadas a cada um dos credores trabalhistas, transferindo-se as montas dispostas no Plano de Pagamento anexo, que deverão ser extraídas das contas-depósito mencionadas nos demonstrativos de fls. 3074/3106.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre, 9 de março de 2015.


Fabricio Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

PLANO DE PAGAMENTO TRABALHISTA, CONSIDERADA A INCIDÊNCIA DO IGP-M ACUMULADO SOBRE O CRÉDITO ORIGINÁRIO, INCIDENTE DESDE A DATA DA QUEBRA (05/07/2002)

NOME DO CREDOR	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	CRÉDITO NA DATA DA QUEBRA (05/07/2002)	VARIAÇÃO DO IGP-M DESDE 05/07/2002 (152,10%)	VALOR CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO PELO IGP-M, DESCONTADO VALORES RECEBIDOS EM DUPLICIDADE	VALOR RECEBIDO NO PLANO DE PAGAMENTO APRESENTADO EM 18/01/2007 (FL. 2063/2065)	VALOR RECEBIDO NO PLANO DE PAGAMENTO APRESENTADO EM 20/07/2011 (FL. 2790/2791)	VALOR RECEBIDO EM DUPLICIDADE	VALOR TOTAL A RECEBER
AGNELO NUNES DE SOUZA	001/1.05.0651253-7	R\$ 2.933,76	152,10%	R\$ 4.462,25	R\$ 2.933,76	R\$ 2.933,76	R\$ 2.933,76	R\$ 1.528,49
ADÃO DJALMA RAMÃO	001/1.05.0651237-5	R\$ 19.560,61	152,10%	R\$ 29.751,69	R\$ 19.560,61	R\$ 19.560,61 (conta bloqueada)		R\$ 29.751,69
ADEMARINO HILARIO RIBEIRO	001/1.05.0334646-6	R\$ 7.830,93	152,10%	R\$ 11.910,84	R\$ 7.830,93 (conta com saldo positivo)	R\$ 7.830,93		R\$ 11.910,84
AIRTON PERES DE ATHAYDE	001/1.05.2285686-5	R\$ 94.226,84	152,10%	R\$ 143.319,02	R\$ 94.226,84	R\$ 94.226,84	R\$ 94.226,84	R\$ 49.092,18
ALTIVIO MACIEL DA ROSA	001/1.05.0334785-3	R\$ 3.979,69	152,10%	R\$ 6.053,11	R\$ 3.979,69	R\$ 3.979,69	R\$ 3.979,69	R\$ 2.073,12
ARLENE RUSH BRAGA	001/1.08.0026841-9	R\$ 16.198,18	152,10%	R\$ 24.637,43		R\$ 16.198,18		R\$ 24.637,43
ARVIDT ORTI FROEMMING	001/1.07.0010643-3	R\$ 128.554,48	152,10%	R\$ 174.744,10		R\$ 128.554,48		R\$ 174.744,10
CARLOS EMILIO TIGRE DA SILVA	001/1.05.2285694-6	R\$ 2.518,45	152,10%	R\$ 3.830,56	R\$ 2.518,45 (conta com saldo positivo)	R\$ 2.518,45		R\$ 3.830,56
CELSE SEBASTIAO GREGORIO	001/1.05.0651252-9	R\$ 7.655,57	152,10%	R\$ 11.644,12	R\$ 7.655,57	R\$ 7.655,57 (conta bloqueada)		R\$ 11.644,12
CLOVIS BREDE DE ORNELAS	001/1.05.0651256-1	R\$ 17.737,14	152,10%	R\$ 26.978,19		R\$ 17.737,14		R\$ 26.978,19
CLOVIS MACHADO DOS SANTOS	001/1.05.0334577-0	R\$ 3.496,60	152,10%	R\$ 5.318,33	R\$ 3.496,60 (conta com saldo positivo)	R\$ 3.496,60		R\$ 5.318,33
DANILO NEVES TOLEDO	001/1.07.0215095-2	R\$ 9.410,95	152,10%	R\$ 14.314,05		R\$ 9.410,95		R\$ 14.314,05
DINA SCHENKMANN ARNT	001/1.05.0651262-6	R\$ 4.932,90	152,10%	R\$ 7.502,94	R\$ 4.932,90 (conta com saldo positivo)	R\$ 4.932,90		R\$ 7.502,94

EDER LUIS DA ROCHA OLIVEIRA	001/1.05.0335266-0	R\$ 7.078,56	152,10%	R\$ 10.766,49	R\$ 7.078,56 (conta com saldo positivo)	R\$ 7.078,56		R\$ 10.766,49
LAINE VIEIRA DE ALMEIDA	001/1.05.2297257-1	R\$ 50.749,96	152,10%	R\$ 77.190,69		R\$ 50.749,96		R\$ 77.190,69
FAUSTINO JOAO DE SOUZA	001/1.05.1829006-2	R\$ 22.616,83	152,10%	R\$ 30.743,06	R\$ 22.616,83	R\$ 22.616,83 (conta bloqueada)		R\$ 30.743,06
FERNANDO ANTÔNIO ZANELLA	001/1.06.0081537-8	R\$ 3.662,15	152,10%	R\$ 4.977,96		R\$ 3.662,15		R\$ 4.977,96
GILNEI LEAL MARQUES	001/1.05.0334786-1	R\$ 2.042,79	152,10%	R\$ 3.107,08	R\$ 2.042,79 (conta com saldo positivo)	R\$ 2.042,79		R\$ 3.107,08
ODORO BECKER DA SILVA	001/1.07.0108607-0	R\$ 10.314,49	152,10%	R\$ 15.688,34		R\$ 10.314,49		R\$ 15.688,34
JOAO CARLOS DE MELO MACIEL	001/1.05.0651233-2	R\$ 24.778,49	152,10%	R\$ 33.681,40		R\$ 24.778,49		R\$ 33.681,40
JOECIR TORRES	001/1.05.0651258-8	R\$ 2.216,45	152,10%	R\$ 3.371,22	R\$ 2.216,45 (conta com saldo positivo)	R\$ 2.216,45 (conta bloqueada)		R\$ 3.371,22
LUIS CÉSAR DE SOUZA XAVIER	001/1.10.0160450-5	R\$ 9.665,48	152,10%	R\$ 14.701,20		R\$ 9.665,48		R\$ 14.701,20
MARINES LIMA FAGUNDES	001/1.05.0651248-0	R\$ 500,00	152,10%	R\$ 760,50	R\$ 500,00 (conta com saldo positivo)	R\$ 500,00		R\$ 760,50
MIGUEL ANGELO PARANHOS	001/1.05.0651247-2	R\$ 2.380,76	152,10%	R\$ 3.621,14	R\$ 2.380,76 (conta com saldo positivo)	R\$ 2.380,76		R\$ 3.621,14
NELSON CORDEIRO	001/1.05.0651269-3	R\$ 2.800,00	152,10%	R\$ 4.258,80	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00 (conta bloqueada)		R\$ 4.258,80
NELSON DE OLIVEIRA PAIANI	001/1.05.0651254-5	R\$ 21,36	152,10%	R\$ 32,49	R\$ 21,36 (conta com saldo positivo)	R\$ 21,36		R\$ 32,49
NILO SERGIO TABORDA	001/1.05.0651251-0	R\$ 7.562,22	152,10%	R\$ 11.502,14	R\$ 7.562,22	R\$ 7.562,22	R\$ 7.562,22	R\$ 3.939,92
NILTON FERNANDES DE SOUZA	001/1.05.0331231-2	R\$ 2.581,89	152,10%	R\$ 3.927,05	R\$ 2.581,89 (conta com saldo positivo)	R\$ 2.581,89		R\$ 3.927,05
NINA ROSA LIGOCKI	001/1.05.2254715-3	R\$ 91.025,40	152,10%	R\$ 138.449,63	R\$ 91.025,40	R\$ 91.025,40	R\$ 91.025,40	R\$ 47.424,23
NORBERTO MACHADO CARBAJAL	001/1.05.2429707-3	R\$ 12.247,30	152,10%	R\$ 18.628,14		R\$ 12.247,30		R\$ 18.628,14
PAULO MENDES DOS SANTOS	001/1.05.0651265-0	R\$ 5.683,05	152,10%	R\$ 8.643,92	R\$ 5.683,05 (conta com saldo positivo)	R\$ 5.683,05		R\$ 8.643,92
PAULO ROBERTO SEMBRANELLI	001/1.05.0553361-1	R\$ 9.056,59	152,10%	R\$ 13.775,07	R\$ 9.056,59	R\$ 9.056,59	R\$ 9.056,59	R\$ 4.718,48
ROBERTO MANOEL PESSOA	001/1.05.0651267-7	R\$ 20.340,97	152,10%	R\$ 30.938,62	R\$ 20.340,97 (conta com saldo positivo)	R\$ 20.340,97		R\$ 30.938,62

ROQUE IONE PINTO	001/1.05.0335264-4	R\$ 4.252,43	152,10%	R\$ 6.467,95	R\$ 4.252,43 (conta com saldo positivo)	R\$ 4.252,43		R\$ 6.467,95
SILVIO LUIS FERREIRA DA SILVA	001/1.08.0310327-5	R\$ 12.000,00	152,10%	R\$ 18.252,00		R\$ 12.000,00		R\$ 18.252,00
SUCESSÃO DE BONEVAL ALVES MONTEIRO	001/1.10.0117422-5	R\$ 3.217,89	152,10%	R\$ 4.894,41		R\$ 3.217,89		R\$ 4.894,41
SUCESSÃO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA MARQUES	001/1.05.0334578-8	R\$ 1.697,09	152,10%	R\$ 2.581,27	R\$ 1.697,09 (conta com saldo positivo)	R\$ 1.697,09	R\$ 1.697,09	R\$ 2.581,27
VALDOIR MACHADO BITTENCOURT	001/1.05.0651245-6	R\$ 3.646,06	152,10%	R\$ 5.545,66	R\$ 3.646,06 (conta com saldo positivo)	R\$ 3.646,06		R\$ 5.545,66
VALERIA SIMOES THOME DA SILVA	001/1.05.0651259-6	R\$ 2.276,62	152,10%	R\$ 3.467,74	R\$ 2.276,62	R\$ 2.276,62	R\$ 2.276,62	R\$ 3.467,74
VERA REGINA SILVEIRA LIMA	001/1.08.0301679-8	R\$ 4.719,58	152,10%	R\$ 7.178,48		R\$ 4.719,58		R\$ 7.178,48
							TOTAL	R\$ 730.552,97

Nestes termos, pede deferimento.
 Porto Alegre, 09 de março de 2015.

Fabício Nedel Scalzilli
 OAB/RS 44.066